



# PARECER DO CONTROLE INTERNO-UCI

PROCESSO N°: ......9/2021-08 PMBGA

MODALIDADE: ......PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISITANTE:......Prefeitura de Brejo Grande do Araguaia, Fundo Municipal de

Assitencia Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação

OBJETO:.....AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDÁTICOS E

PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO

ARAGUAIA-PA.

EMENTA:.....CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO

## 1. RELATÓRIO

Vieram os autos em 07 de Junho de 2021 para análise referente legalidade do processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, realizado no dia 02 de junho de 2021, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA. .

- a) Requisição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, para a necessidade de abertura do processo licitatório (fl. 001);
- b) Termo de Referência (fls.002-010);
- c) Solicitação de Pesquisa de Mercados e manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório (fl. 011);
- d) Despacho do Setor de Finanças manifestando da existência de crédito orçamentário para atender as despesas da contratação pretendida (fls. 012);
- e) Cotação de Preços e Mapa Comparativo (fls.014-053);

AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA





- f) Declaração do Ordenador de Despesas quanto à Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA e Compatibilidade com o PPA e com a LDO (fl.055);
- g) Termo de Autorização do Ordenador de Despesas para a abertura de procedimento licitatório (fl. 056);
- h) Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (fls.057-058);
- i) Minutas do Edital e Contrato e demais anexos (fls.065-113);
- j) Parecer Jurídico da Minuta do Edital e Anexos (fls. 114-115);
- k) Edital de Licitação acompanhado dos respectivos anexos (fls. 116-165);
- Publicação do Edital de Licitação na Imprensa Oficial e na Plataforma Eletrônica onde foi realizado o certame (fls. 166);
- m) Proposta(s) de Preço(s) (fls. 168-222);
- n) Documentos de Habilitação (fls. 224-318);
- o) Ata de Realização da Sessão, 02 de Junho de 2021 (fls. 319-372);
- p) Termo de Adjudicação (fl. 399-426);
- q) Termo de Homologação (**fl. 327-452)**;
- r) Aviso de Homologação e Adjudicação (fl. 453);
- s) Certidão de Publicidade do Termo de Homologação e Adjudicação (fl. 454).

Após os decorrido os trâmites pertinentes ao **Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico**, o Controle Interno, através de seu agente de controle, passa a discutir a sua possível regularidade, observando precipuamente o art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93 c/c art. 3 º da Lei 10.520/2002.

Destarte, a fase interna do **Processo Licitatório nº 9/2021-08 PMBGA** está em consonância com os artigos citados acima, uma vez que o processo está devidamente autuado e acompanhado da documentação necessária.

### 2. ANÁLISE TÉCNICA

# 2.1. DA ANÁLISE JURÍDICA





A Assessoria Jurídica manifestou-se <u>favoravelmente aos textos das minutas</u> em análise, por estarem em sintonia com o art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 3° da Lei n° 10.520/02, orientando o <u>prosseguimento do feito</u>.

### 2.2. DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

O Processo Licitatório nº 9/2021-08 PMBGA originou-se pelo Memorando nº 026/2021-GP, à Comissão de Licitação do Município, conforme folha (001).

Neste sentido, a Lei nº 10.520/02 é clarividente quando menciona o processo licitatório para determinar a empresa que melhor atender os requisitos da contratação, conforme o edital de licitação. Assim, conforme a Lei 8.666/93 no seu art. 3º resguarda a licitação como meio de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, e a seleção da proposta mais vantajosa, deve ser julgado em conformidade com os princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e eficiência, esculpidos no artigo 37 da Carta Magna.

Posto isto, e seguindo a verificação da legalidade do processo licitatório, cumpre ressaltar que o processo <u>obedece à ordem cronológica e as devidas</u> <u>publicações oficiais respeitando-se os 08 (oito) dias úteis</u>, nos termos do inciso V, do art. 4º da Lei 10.520/02, tendo assim, obedecido tal prazo.

A Publicação ocorreu no dia **21 de maio de 2021** nos meios oficiais e a realização do certame ocorreu no dia **02 de junho de 2021**.

Fornecendo assim, à <u>TRANSPARÊNCIA</u> necessária para garantir a ciência por parte geral dos interessados ao processo licitatório.

Diante disso, recomenda-se a publicidade da licitação sendo favorável a Homologação em favor do(s) Licitante(s) Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 137.821,43(Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), L B DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor total de R\$ 285.379,43(Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)., por ter(em) apresentado a(s) proposta mais vantajosa e SUSTENTÁVEL para Administração, nos termos da Lei 8.666/93.





### 3. CONCLUSÃO

Portanto, vislumbra-se no parecer que o Processo Licitatório atende os requisitos exigidos pela Constituição Federal e as leis esparsas, a respeito da **modalidade de Pregão**, tipo menor preço e as leis municipais, a respeito da adequação financeira estabelecida pela LOA E PPA, à luz da inteligência da LDO.

Por fim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Unidade de Controle Interno pelo prosseguimento do feito, devendo ser procedida da regular assinatura de contrato.

Este é o PARECER.

SMJ.

Brejo Grande do Araguaia (PA) 08 de junho de 2021

Coordenadora de Controle Interno